

Nome	Classificação final	Ordenação final
Maria Macoveiciuc	12,62 Valores	24.º
Maria Teresa Alves Barroso	12,58 Valores	25.º
Sandra Maria da Conceição Martinho	12,43 Valores	26.º
Nelson Miguel Duarte Rodrigues	12,30 Valores	27.º
Isabel Maria Henriques Ferreira	12,25 Valores	28.º
Ana Filipa Sousa das Neves	12,20 Valores	29.º
Ana Carreno da Silva Querido Manha	11,95 Valores	30.º
Marta Liliana D. da Silva Dennon	11,50 Valores	31.º
Ana Cristina Barros da Silva	11,48 Valores	32.º

12 de junho de 2017. — A Presidente da Câmara Municipal de Alcanena, *Fernanda Maria Pereira Asseiceira*.

310585918

MUNICÍPIO DE ALMEIDA

Aviso n.º 7929/2017

Consolidação de mobilidade intercarreiras

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que, nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 99.º-A, aditado à LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, inserida no artigo 270.º da LOE de 2017, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras, por meu despacho, exarado a 26 de junho de 2017, de Florbela Tiago Albano, da carreira e categoria de Assistente Técnico, que consolida a mobilidade na carreira e categoria de Técnico Superior, área de secretariado e administração, da Unidade Orgânica Flexível Gestão Administrativa, ficando integrada na 2.ª posição remuneratória a que corresponde o nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

26 de junho de 2017. — O Presidente da Câmara, *Prof. António Baptista Ribeiro*.

310592479

MUNICÍPIO DE AROUCA

Aviso n.º 7930/2017

2.ª Alteração ao Plano Diretor Municipal de Arouca — Abertura do Período de Discussão Pública

José Artur Tavares Neves, Presidente da Câmara Municipal de Arouca:

1 — Torna público que, dando cumprimento ao exposto no n.º 2, do artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 165/2014 de 5 de novembro, alterado pela Lei n.º 21/2016 de 19 de junho, se encontra aberto um período de discussão pública do Plano em epígrafe pelo prazo de 15 dias, que terá início no 5.º dia posterior ao da publicação deste aviso no *Diário da República*, durante o qual os interessados poderão apresentar as suas reclamações, sugestões ou observações.

2 — A proposta de alteração encontra-se disponível no *site* do município (www.cm-arouca.pt) e nos serviços da Divisão de Planeamento e Obras, sita no Edifício dos Paços do Concelho, Praça do Município, 4544-001 Arouca, durante o período de discussão pública, todos os dias úteis, das 9.00 horas às 12.30 horas e das 14.00 horas às 17.30 horas.

3 — As reclamações, sugestões ou observações deverão ser dirigidas, por escrito, ao Presidente da Câmara Municipal de Arouca, Praça do Município, 4544-001 Arouca, mediante impresso próprio a fornecer pela Divisão de Planeamento e Obras também disponível no *site* do município e nos demais locais indicados no ponto 2.

28 de junho de 2017. — O Presidente da Câmara, *José Artur Tavares Neves*.

610599997

MUNICÍPIO DE BRAGA

Aviso n.º 7931/2017

Delimitação da Unidade de Execução de Lomar

Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de Braga, torna público, em cumprimento e para os efeitos

do disposto no n.º 2 do artigo 147.º e n.º 4 do artigo 148.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), que a Câmara Municipal de Braga deliberou, em 19 de junho de 2017, dar início ao procedimento de delimitação da Unidade de Execução de Lomar, abrindo período de discussão pública de vinte dias úteis, nos termos do artigo 89.º do RJIGT.

Mais se informa que os elementos que acompanham o projeto de alteração e de delimitação das áreas de reabilitação urbana poderão ser consultados em www.cm-braga.pt, ou nas instalações da Divisão de Planeamento, Revitalização e Regeneração Urbana do Município de Braga, por intermédio do Balcão Único, durante o horário normal de expediente dos serviços.

26 de junho de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Ricardo Bruno Antunes Machado Rio*.



310602635

MUNICÍPIO DE ÉVORA

Aviso n.º 7932/2017

Nos termos e para efeitos previstos no n.º 1 do artigo 36.º e dos n.ºs 1 e 3 do art.º 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se pública a lista de classificação do método de seleção Avaliação Curricular do procedimento concursal comum para a carreira geral de Assistente Operacional-Auxiliar de Ação Educativa, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235, de 19 de dezembro de 2016.

Mais informamos que no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, pode apresentar os motivos da não concordância com a classificação que lhe foi atribuída, utilizando obrigatoriamente para o efeito, o formulário tipo, disponível na página de internet da Câmara Municipal de Évora — www.cm-evora.pt.

A lista de classificação do método de seleção, encontra-se disponível na página de internet da Câmara Municipal de Évora e afixada na Divisão de Gestão de Pessoal, no dia da publicação deste aviso.

6 de julho de 2017. — O Presidente da Câmara, *Carlos Pinto de Sá*.
310620147

MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE

Aviso n.º 7933/2017

Suspensão parcial do Plano Diretor Municipal e de estabelecimento de medidas preventivas, para efeitos de regularização do Ecocentro e da Estação de Transferência de Valadas

Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores, Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, para os efeitos consignados no n.º 4 do artigo 191.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, torna público que, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 126.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, a Assembleia Municipal de Ferreira do Zêzere, em sessão realizada em 17 de fevereiro de 2017, aprovou a suspensão parcial do Plano Diretor Municipal e o estabelecimento de medidas preventivas, para efeitos de regularização do Ecocentro e da Estação de Transferência de Valadas, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em 09 de dezembro de 2016.

Para constar e surtir os devidos efeitos, se torna público que o presente aviso vai ser publicado no *Diário da República*, 2.ª série, depois de outros de igual teor terem sido afixados nos locais de estilo e divulgados num jornal nacional e em dois locais, na plataforma colaborativa de gestão territorial e na página da Internet desta Câmara Municipal.

26 de junho de 2017. — O Presidente da Câmara, *Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores*.

Deliberação

Reunião ordinária da Assembleia Municipal
Realizada em 17 de fevereiro de 2017

Certifica-se para os devidos efeitos que na primeira sessão ordinária pública deste órgão autárquico, realizada no dia dezassete de fevereiro de dois mil e dezassete, foi apreciada e votada, no ponto cinco do Período da Ordem do Dia, a proposta de suspensão parcial do Plano Diretor Municipal e de estabelecimento de medidas preventivas, para efeitos de regularização do Ecocentro e da Estação de Transferência de Valadas, cuja documentação se encontra apenas à minuta da ata.

Foi deliberado, por unanimidade e em minuta, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea *b*) do n.º 1 do artigo 126.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, o seguinte:

Aprovar a proposta de suspensão parcial do Plano Diretor Municipal e de estabelecimento de medidas preventivas, para efeitos de regularização do Ecocentro e da Estação de Transferência de Valadas.

A presente certidão vai por mim, Luís Ribeiro Pereira, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, assinada e autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Assembleia Municipal de Ferreira do Zêzere, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e dezassete. — Pelo Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, *Fábio Ferreira dos Santos*.

Projeto de medidas preventivas

Artigo 1.º

Âmbito territorial das medidas preventivas

1 — Na sequência da suspensão parcial do Plano Diretor Municipal de Ferreira do Zêzere, adiante abreviadamente designado por PDMFZ e na área objeto da referida suspensão, são estabelecidas medidas preventivas para assegurar a viabilização do Ecocentro e da Estação de transferência de Ferreira do Zêzere (infraestruturas e instalações de gestão de resíduos).

2 — As medidas preventivas destinam-se a evitar a alteração das circunstâncias e condições existentes, com vista a garantir as condições necessárias à manutenção e funcionamento das infraestruturas de gestão de resíduos sólidos, bem como a acautelar as condições para um correto ordenamento do território e uma efetiva proteção do ambiente.

Artigo 2.º

Âmbito material

Na área objeto das presentes medidas preventivas ficam proibidas todas as operações urbanísticas e demais ações que não tenham por objeto ou não se destinem aos objetivos constantes do artigo anterior.

Artigo 3.º

Âmbito temporal

O prazo de vigência das medidas preventivas é de dois anos a contar da sua publicação no *Diário da República*, prorrogável por mais um, caducando com a entrada em vigor da alteração ao Plano Diretor Municipal de Ferreira do Zêzere.

Artigo 4.º

Entrada em vigor

As presentes medidas preventivas entram em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

39563 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_com_a_delimitação_da_área_a_sujeitar_a_MP_39563_1.jpg
610591896

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Aviso (extrato) n.º 7934/2017

Marco André Martins, presidente da Câmara Municipal de Gondomar

Torna público, nos termos do disposto na alínea *t*) do n.º 1 do Artigo 35.º conjugado com o Artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal, em reunião realizada no dia 21 de junho de 2017, deliberou aprovar o projeto de alterações do “Regulamento de Taxas e Licenças do Município de Gondomar”.

Mais torna público, em cumprimento da mesma deliberação e nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que se submete o referido projeto de alterações a consulta pública, por um prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, podendo o mesmo ser consultado na íntegra na página eletrónica do Município de Gondomar, em www.cm-gondomar.pt.

26 de junho de 2017. — O Presidente da Câmara, *Dr. Marco Martins*.
310593361

MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

Aviso n.º 7935/2017

Torna-se público que, nos termos do artigo 17.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, conjugado com os artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Lei n.º 51/2005 de 30 de agosto, Lei n.º 64-A/2008 de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010 de 28 de abril e Lei n.º 64/2011 de 22 de dezembro, por Despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 04 de abril de 2017, foi renovada a comissão de serviço do atual titular do cargo de Chefe de Divisão de Urbanismo e Planeamento, Pedro Miguel dos Santos Dias, com efeitos a partir do dia 01 de julho de 2017, pelo período de três anos.

4 de abril de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Eng.º Armindo Moreira Palma Jacinto*.

310593986

Aviso n.º 7936/2017

Torna-se público que, nos termos do artigo 17.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, conjugado com os artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Lei n.º 51/2005 de 30 de agosto, Lei n.º 64-A/2008 de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010 de 28 de abril e Lei n.º 64/2011 de 22 de dezembro, por Despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 04 de abril de 2017, foi renovada a comissão de serviço do atual titular do cargo de Dirigente Intermédio de 3.º grau da Unidade de Competências Flexível de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos, João António Milheiro de Almeida, com efeitos a partir do dia 01 de julho de 2017, pelo período de três anos.

4 de abril de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Engenheiro Armindo Moreira Palma Jacinto*.

310594009